CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico aos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à pandemia da covid-19 e dá outras providências

REQUERIMENTO Nº 470/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico aos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à pandemia da covid-19 e dá outras providências, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico aos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à pandemia da covid-19 e dá outras providências"

Art.1º. O Poder Público Municipal deverá disponibilizar atendimento psicológico para os profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à pandemia da Covid-19, por meio de videoconferência on-line em aplicativos de fácil execução.

§ 1º O atendimento poderá ser realizado de forma coletiva,

§ 2º Nos casos avaliados pelo profissional responsável pelas sessões da necessidade do paciente receber atendimento individual, este receberá o encaminhamento necessário.

§ 3º Para efeitos desta Lei, são considerados profissionais que atuam diretamente no enfrentamento da pandemia da Covid-19:

I – profissional da saúde;
II – profissional da assistência social;
III – profissional da limpeza hospitalar

OFICIE-SE
Presidente

Art.2°. As sessões têm como objetivo enfrentar uma carga ainda maior de estresse devido à pandemia da Covid -19.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como justificativa:

São inúmeros os relatos que recebo de profissionais da linha de frente sobre a inexistência de apoio psicológico, neste momento a pressão está ainda maior devido à pandemia da Covid-19, aumentando o desgaste psicológico e a ansiedade.

A circunstância da epidemia faz parte do âmbito de emergências e desastres, área da psicologia que possui métodos específicos para atender pessoas que estão com sofrimento psíquico devido a uma situação externa, concreta e que afeta a todos. E há psicólogos servidores do município para atender a demanda.

Por isso a importância de aprovarmos um projeto como este, sendo assim, apresento aos Nobres Vereadores e solicito aprovação.

Por esse motivo, peço aos nobres pares o voto para aprovação do presente projeto de lei.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de maio de 2.021.

ALINE LUCHETTA
VEREADORA-REDE

CARLOS GOMES